

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-020/2019

DATA APROVAÇÃO
10/04/2019

Hilda Yamamoto Pacheco
SECRETÁRIA DE Gabinete
REUNIAO
SPObras

ASSUNTO

ATUALIZAÇÃO DA NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 029.02

RESOLUÇÃO

I – Relatório/Justificativa:

Em face da publicação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista, e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios, criou-se a necessidade de atualização do Contrato Social da SPObras.

Desse modo, foi editado pelo Poder Executivo Municipal o Decreto nº 58.166, de 28 de março de 2018, adequando o Contrato Social da SPObras às disposições contidas na Lei nº 13.303/2016. Assim sendo, as Normas de Procedimento da SPObras necessitam de atualizações para atender as novas disposições legais e permitir uma maior agilidade operacional, em especial a Norma de Procedimento nº 029.02, que regulamenta a contratação de assistente técnico – perícia técnicas judiciais e extrajudiciais, para atuarem nas ações expropriatórias movidas pela SPObras no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espreada.

II – PROPOSTA:

Desta Feita, propõe-se a aprovação da atualização da Norma de Procedimento nº 029.02, cópia anexa, cujas alterações principais são:

- (i) atualização das nomenclaturas das novas áreas envolvidas nas contratações em tela;
- (ii) autorização para contratação, mediante assinatura de 02 (dois) diretores, na Solicitação de Comercialização (SC) e na Autorização de Fornecimento, para valores até R\$ 50.000,000 (Cinquenta mil reais);
- (iii) obrigatoriedade da aprovação pela Diretoria Executiva da SPObras para contratações com valor superior a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

III – Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-020/2019

DATA APROVAÇÃO
10/04/2019

Hilda Santoro Pacheco
REUNIÃO
Chefe de Gabinete
SPObras

- a) aprovar a atualização da Norma de Procedimento nº 029.02 nos termos ora propostos;
- b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo Jurídico adotem as medidas necessárias para cumprimento desta Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
<p>SIGLA - DATA NJU - 25/03/2019</p> <p>Johnson Araujo Advogado - OAB/SP</p> <p>VISTO Obras</p>	<p>SIGLA - DATA DAF - 09/04/2019</p> <p>Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro</p> <p>VISTO</p>	<p>PRD N.º</p> <p>GAB-DAF-020/2019</p>	<p>SIGLA - DATA DAF - 09/04/2019</p> <p>Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro</p> <p>VISTO</p>	<p>SIGLA - DATA GJU - 26/03/2019</p> <p>Dino X. M. Vicentini Diretor Jurídico</p> <p>VISTO SPObras</p>